Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 859
de 26 de outubro de 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), para atender a despesas correntes.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, prefeito municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no artigo 5º, parágrafo único, item I, da Lei Municipal nº 988, de 26 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, no Departamento de Saúde e Promoção, um crédito adicional no valor de R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente, assim discriminada:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	R$
2.000.0000.0	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.700.0000.0	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
2.710.0000.0	SETOR DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.711.0000.0	CENTRO MÉDICO MUNICIPAL	
2.711.3111.1-13.75.428.2.10	- Pessoal Civil.....	33.500,00
	TOTAL.....	**33.500,00**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial e total de dotações orçamentárias, a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, observando o disposto no parágrafo único, do Art. 5º, item I da Lei nº 988, de 26 de dezembro de 1997, a seguir discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	R$
2.000.0000.0	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.700.0000.0	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
2.720.0000.0	SETOR DE PROMOÇÃO	

2.723.0000.0 PROJOV - PROGRAMA SOCIAL DO JOVEM APRENDIZ
2.723.3120.1-13.81.483.2.31 - Material de Consumo..... 3.000,00
2.723.3132.1-13.81.483.2.31 - Outros Serviços e Encargos..... 7.000,00
2.723.4110.1-13.81.483.1.17 - Obras e Instalações..... 13.500,00
2.723.4120.1-13.81.483.1.01 - Equipamentos e Material Permanente..... 10.000,00
TOTAL..... **33.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 26 de outubro de 1998.

LUIZ OTAVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1º e 4º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo